



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 654/2025

De 08 de setembro de 2025

**RETIFICA O ATO: PORTARIA Nº
088/2024 QUE CONCEDE
APOSENTADORIA.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o ato: Portaria nº 088/2024**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/02/2024**, ao servidor **CLAIRTON DIEHL**, matrícula 044, cargo de Motorista, padrão V, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R\$ 3.855,47** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão V classe F (R\$ 2.486,40)- Lei Municipal nº 1214 de 2010 R\$ 2.486,49; Anuênios (31*1,6%= 49,60%)(R\$1.233,25) - Lei Municipal nº 838 de 2005; Parcela Complementar Judicial URV (R\$135,82) - Portaria (Municipal) nº 494 de 2022 a ser custeada por REGIME PROPIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CERRO BRANCO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Processo Digital: 0000512-81-2025-3-00-0000-00

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028